PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DECRETO Nº 125/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.711,62 no orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.216/2022

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.139/2021 de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 6.711,62 (seis mil setecentos e onze reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte classificação:

08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0801 12 122 0002 2028 0801 12 122 0002 2028 3320930000000 1129 Manutenção Secretaria de Educação Indenizações e Restituições

Valor Total R\$ 6.711,62

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

80

80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0802 12 361 0099 2036

Transporte Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros PJ

0802 12 361 0099 2036 33903900000000 1129

Valor Total R\$ 100,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0804 12 365 0051 2041

0804 12 365 0051 2041 33903000000000 1129

Valor Total R\$ 6.389,33

Manutenções Creches Material de Consumo

Art. 3º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o excesso de arrecadação (rendimentos bancários) do recuso vinculado 1129, no valor de R\$ 222,29.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 09 de Setembro de 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER PREFEITO MUNICIPAL

PAULO JAIR COSTA CAMPANA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Rua Padre Anchieta, 90 Fone/Fax: (54) 3333-1166 Cep: 99530-000 - Chapada/RS